



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2.296/2008

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a ceder em comodato um imóvel rural para a Associação dos Agricultores Familiares do São Bento e Vizinhança – AAFASBEV”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar contrato de comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, de um imóvel rural situado na Rodovia Dores do Indaiá a Bom Despacho na Fazenda São Bento, com a Associação dos Agricultores, Familiares do São Bento e Vizinhança – AAFASBEV.

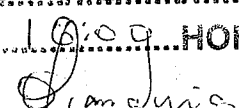
Parágrafo Único – O comodato mencionado neste artigo destina-se exclusivamente para realização de reuniões da Associação dos Agricultores, Familiares do São Bento e Vizinhança e outras atividades por ela desenvolvida.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 20 de Junho de 2008.



JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

RECEBI A 1.ª VIA	
EM	30/06/08
ÀS	10:09 HORAS.
	
Eliana Vieira Secretária	